



PROJETO DE LEI Nº 399, DE 18 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA DOAÇÃO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MINAS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Selma Maria Moraes Dos Santos, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorização a doar a área de terreno medindo **800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados)** de propriedade do Município de São João do Paraíso – MG, com frente para a Rua Pernambuco, lateral esquerda para a Rua Otavio Alves de Lima, fundos com Município de São João do Paraíso e lateral direita com pretense Novo Fórum, sendo esta área parte do imóvel de matrícula nº **6271** registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso – MG, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas, autarquia federal, para construção de sede própria.

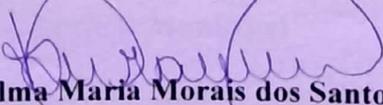
**Art. 3º** - Fica a donatária com a obrigação de iniciar a construção mencionada no artigo 1º desta lei, dentro do prazo de 02 (dois) anos e terminá-la no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação.

**Parágrafo Único.** Em caso do não cumprimento pela donatária da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo, ocorrerá a reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**Art. 4º-** Fica atribuído ao Terreno descrito no art. 1º desta lei o valor de R\$ 92.484,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso -MG, 18 de julho de 2023.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
**Prefeita Municipal**